



TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.0704/2025 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES - PI E A EMPRESA JEAN ANDRE DE MORAIS 00953952371.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 01.612.615/0001-31, com sede na Rua São Sebastião, Bairro Centro, na cidade de Vera Mendes-PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos José da Silva, inscrito no CPF sob nº 005.700.083-28.

CONTRATADA: JEAN ANDRE DE MORAIS 00953952371, com CNPJ sob o nº **40.229.100/0001-09**, estabelecida na Rua Projetada, nº 15, Paulistana-PI, CEP: 64750-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jean André de Moraes.

Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 01.0704/2025, resultante do Inexigibilidade Nº 014/2025 baseado na Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 01.0704/2025, o qual visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA PARA O SISTEMA E SUS, PREVINE BRASIL E DEMAIS SISTEMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES-PI**. O referido contrato passa a vigorar de 06/02/2026 à 07/11/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este termo aditivo fundamenta-se no art. 107, da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente celebração correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Vera Mendes – PI, 04 de fevereiro de 2026.

(assinado digitalmente)

Carlos José da Silva

PREFEITO MUNICIPAL,

Documento assinado digitalmente



JEAN ANDRE DE MORAIS

Data: 06/02/2026 06:17:02-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JEAN ANDRE DE MORAIS 00953952371

CNPJ: 40.229.100/0001-09

Manifesto

Verificação de Autenticidade e Integridade

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica, conforme estabelecido pela Lei nº 14.063/2020 e pela Medida Provisória nº 2.200-2/2001. Para verificar a validade das assinaturas digitais e confirmar a integridade do documento, por favor, acesse o seguinte link:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/signature-validation>

Download De Cópia Original

Para baixar cópias originais do **Protocolo Administrativo 205/2025** assinado acesse o link abaixo utilizando o código fornecido:

<https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download>

e43235b0d4fcf35ce249151ffcc6c1f568ad17c6ad27c26a6e814affbe3c6020

Assinaturas Digitais

Lista de assinaturas digitais realizadas neste documento: